

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ZONAS INDÍGENA, RURAL E URBANA, E SMEC – SEDE E ANEXOS:

APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
FISCAL DE ROTA - TRANSPORTE ESCOLAR;
AUXILIAR OPERACIONAL (DEPÓSITO);
CONTROLADOR DE ACESSO;
CUIDADOR ESCOLAR;
FISIOTERAPEUTA;
FONOAUDIÓLOGO;
MERENDEIRA;
MOTORISTA;
MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR (MELOSA);
PSICÓLOGO;
PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA – BRAILLE / LIBRAS;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA ÁREAS RURAIS;
TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE - PONTO ELETRÔNICO;
TERAPEUTA OCUPACIONAL;
VIGIA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado **Portaria nº. 192/2023/GAB/SMEC**, em datas e horários especificados neste edital, torna público a abertura de inscrições para contratação por tempo determinado de: (nominar cargos), de acordo com a **Lei nº. 2.512, de 26 de dezembro de 2023**, para atender as Unidades de Ensino do Município de Boa Vista, zonas indígena, rural e urbana, bem como SMEC – Sede e Anexos, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais, de acordo com a **Lei nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023**, que irão atuar nas Unidades de Ensino do Município de Boa Vista, nas zonas indígena, rural e urbana, bem como SMEC – Sede e Anexos.

2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no **art. 37, inciso IX**, da Constituição Federal e na Lei Municipal, **Lei nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023**, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados através da **Portaria nº 192/2023/GAB/SMEC** para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do **art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09**.

4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no **inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal**, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, **Lei nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023**, bem como pela Lei nº 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

II – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do resultado oficial definitivo, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, ser prorrogado por até doze meses.

7 Este processo seletivo destina-se ainda à formação de cadastro reserva.

7.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

7.2 Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado oficial definitivo do Processo Seletivo Simplificado. O Cadastro de Reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 6 do presente edital e a Lei Autorizativa Nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023.

7.3 Esgotada a convocação dos aprovados e cadastro reserva para a localidade informada no ato da inscrição, e persistindo vagas conforme este Edital, a SMEC poderá recorrer ao Cadastro Reserva de outras localidades, respeitando os critérios de proximidade das localidades e a ordem de classificação dos candidatos.

8 O cargo/função, número de vagas, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos na Tabela I, conforme segue:

TABELA I

Nº	CARGO / FUNÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
		TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBANO	10	1	9	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
2	APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INDÍGENA	37	4	33	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
3	APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL	31	3	28	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
4	FISCAL DE ROTA - TRANSPORTE ESCOLAR	1	-	1	R\$ 1.857,71	Ensino Médio Completo	40h
5	AUXILIAR OPERACIONAL (DEPÓSITO)	10	1	9	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
6	CONTROLADOR DE ACESSO	120	12	108	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	30h
7	CUIDADOR ESCOLAR - URBANO	134	14	120	RS 1.857.71	Ensino Médio Completo	30h
8	CUIDADOR ESCOLAR - INDÍGENA	10	1	9	RS 1.857.71	Ensino Médio Completo	30h
9	CUIDADOR ESCOLAR - RURAL	5	1	4	RS 1.857.71	Ensino Médio Completo	30h
10	FISIOTERAPEUTA	6	1	5	R\$ 4.305,43	Nível Superior	30h
11	FONOAUDIÓLOGO	6	1	5	R\$ 4.305,43	Nível Superior	40h
12	MERENDEIRA - URBANO	330	33	297	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
13	MERENDEIRA - INDÍGENA	17	2	15	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
14	MERENDEIRA - RURAL	14	2	12	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
15	MOTORISTA - URBANO	27	3	24	RS 1.857.71	Ensino Médio Completo; CNH categoria "D"; Curso de Transporte Escolar e Curso de Transporte de Passageiros, devidamente registrados na CNH.	40h

16	MOTORISTA – INDÍGENA	21	2	19	RS 1.857.71	Ensino Médio Completo; CNH categoria “D”; Curso de Transporte Escolar e Curso de Transporte de Passageiros, devidamente registrados na CNH.	40h
17	MOTORISTA - RURAL	15	2	13	RS 1.857.71	Ensino Médio Completo; CNH categoria “D”; Curso de Transporte Escolar e Curso de Transporte de Passageiros, devidamente registrados na CNH.	40h
18	MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR (MELOSA)	1	-	1	R\$ 1.857,71 + Adicional de periculosidade de 15%	Ensino Fundamental Completo; Curso de TPP/MOPP; CNH Categoria “D” ou superior	40h
19	PSICÓLOGO	10	1	9	R\$ 4.305,43	Nível Superior	40h
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	65	7	58	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 3º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	9	1	8	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de conclusão do curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS ÁREA INDÍGENA	6	1	5	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Curso de AEE com carga horária mínima de 100 horas.	25h
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS ÁREA RURAL	2	-	2	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Curso de AEE com carga horária mínima de 100 horas.	25h
24	PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - BRAILLE	4	-	4	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Braille.	25h
25	PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - LIBRAS	10	1	9	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Libras.	25h
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA ÁREA RURAL	21	2	19	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	Licenciatura Plena em Pedagogia.	25h
27	TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE - PONTO ELETRÔNICO	2	-	2	R\$ 1.597,32	Ensino Médio Completo	40h
28	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	2	R\$ 4.305,43	Nível Superior	30h
29	VIGIA – INDÍGENA	36	4	32	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	12x36
30	VIGIA – RURAL	15	2	13	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	12x36

8.1 Para o cargo de merendeira, as vagas serão distribuídas por macroárea, conforme a Tabela II e Anexo IX, sendo de responsabilidade do candidato, informar a macroárea desejada na ficha de inscrição.

TABELA II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA

CARGO / FUNÇÃO	MACRO AREA	VAGAS			REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
		TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA			
MERENDEIRA	1	38	4	34	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	2	31	4	27	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	3	30	3	27	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	4	48	5	43	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	5	47	5	42	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	6	39	4	35	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	7	30	3	27	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	8	36	4	32	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
MERENDEIRA	9	31	4	27	R\$ 1.597,32	Ensino Fundamental Completo	40h
TOTAL		330	36	294			

8.2 Em razão da distância entre as Escolas Municipais Rurais e Indígenas, as vagas da macroárea 9, serão divididas por escola, sendo de responsabilidade do candidato, informar a Escola/Comunidade desejada na ficha de inscrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CADASTRO E LOTAÇÃO**

REGIÃO	ESCOLA MUNICIPAL	QTD. DE VAGAS								
		Apoio de Transporte Escolar	Cuidador Escolar	Merendeira	Motorista	Professor de Educação Básica Indígena	Professor Pedagogia - Áreas Rurais	Professor de Educação Indígena – Língua Materna	Professor de Educação Básica Indígena – Sala de Recursos Multifuncionais	Vigia
Nova Amazônia	E. M. Aureliano Soares da Silva	7	-	3	5	-	7	-	-	3
Monte Cristo	E. M. Balduino Wottrich	9	1	4	4	-	-	-	-	3
Vista Nova	E. M. Indígena Clemente dos Santos	3	1	1	2	5	-	1	-	3
Lago Grande	E. M. Indígena Dukuzyy Sebastião	4	1	2	2	7	-	-	-	3
Serra do Truarú	E. M. Indígena Francisca Gomes da Silva	3	1	1	2	3	-	1	-	3
Milho	E. M. Indígena Ignês Benedicto	3	2	1	2	6	-	1	-	3
Campo Alegre	E. M. Indígena Ko'ko Ermelinda Raposo da Silva	3	1	1	1	7	-	1	-	3
Morcego	E. M. Indígena Martins Pereira da Silva	3	1	2	2	5	-	1	2	3
Ilha	E. M. Indígena Tuxaua Albino Morais	2	-	1	1	4	-	1	-	3
Truarú da Cabeceira	E. M. Indígena Vicente André da Silva	4	2	2	2	7	-	-	2	3
Vista Alegre	E. M. Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva	4	1	2	2	8	-	1	-	3
Serra da Moça	E. M. Indígena Vovó Jandico da Silva	3	-	1	2	4	-	1	-	3
Darôra	E. M. Indígena Vovó Tereza da Silva	3	-	2	1	6	-	-	2	3
Bom Jesus	E. M. Indígena Vovó Terezinha da Silva	2	-	1	2	3	-	1	-	3
Nova Amazônia / Murupú	E. M. José David Feitosa Neto	7	2	3	4	-	4	-	2	3
Murupú/Santa Fé	E. M. Leila Maria da Silveira	4	1	2	1	-	4	-	-	3
Vila Passarão	E. M. Maria de Lourdes Dias de Abreu	4	1	2	1	-	6	-	-	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CADASTRO E LOTAÇÃO**



9 O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos na TABELA III, quanto a títulos e critérios de pontuação ao Cargo/Função estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir aptidão física e mental;
- g) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo/função pleiteada;
- h) Para os candidatos ao cargo/função de Merendeira, residir no bairro ou proximidades em que pretende atuar;
- i) Não ter sido penalizado em face de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Sindicância Administrativo;
- j) Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme o estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

11 O período de inscrições será dividido em 3 (três) etapas:

11.1 **Etapa 1 – Zona Urbana:** através do site <http://www.boavista.rr.gov.br>, no período das **7h do dia 02/01/2024, até as 23h59 do dia 05/01/2024**, para os cargos de Controlador de Acesso, Merendeira, Cuidador Escolar, Auxiliar Operacional (depósito), Motorista e Motorista de Caminhão Comboio

Abastecedor (melosa), conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

11.2 Etapa 2 – Zona Urbana: através do site <http://www.boavista.rr.gov.br>, no período das **7h do dia 08/01/2024, até as 23h59 do dia 10/01/2024**, para os cargos de Professor Licenciado em Pedagogia – Braille, Professor Licenciado em Pedagogia - Libras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Apoio de Transporte Escolar, Fiscal de Rota e Técnico em Suporte de Rede – Ponto Eletrônico), conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

11.2.1 Os documentos exigidos no subitem 12.3, deverão ser enviados via *upload* da imagem digitalizada dos documentos originais, em frente e verso (sempre que houver), no ato da inscrição.

11.3 Etapa 3 – Zona Indígena e Rural: de forma presencial na Escola Municipal do Campo Leila Maria da Silveira, no período das **9h às 17h nos dias 03 e 04/01/2024**.

11.3.1 O candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos e anexos, conforme o subitem 13.3 deste edital, em envelope de cor parda, a ser lacrado após a conferência dos documentos.

12 Em caso de falta de alguma documentação exigida no subitem 13.3, a inscrição do candidato será indeferida.

13 No link informado no subitem 11.1, estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e anexos, de acordo com os subitens abaixo:

13.1 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção

Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

13.2 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.3 Documentos obrigatórios:

- a) Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- b) 1 foto 3x4;
- c) Comprovante de residência atual, com CEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de regularidade do CPF;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – para o cargo de Motorista;
- h) Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física, se houver);
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação se for separado;
- j) Comprovante de estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
- k) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- l) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- m) Escolaridade compatível com o cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- n) RG ou Certidão de Nascimento dos filhos, com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal;
- q) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
- r) Declaração de Dependentes;
- s) Declaração de Idoneidade Funcional;
- t) Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- u) Declaração de Aptidão Física e Mental;

v) Declaração de Bens e Valores – disponível no link <https://boavista.rr.gov.br/recadastramento/declaracao-de-bens>;

w) Para o cargo de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiros devidamente registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução Nº 789/2020;

x) Para o cargo de Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor (Melosa), curso MOPP devidamente registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução Nº 789/2020.

13.4 Cursos de Capacitação na área pretendida – Certificado, Declaração ou Diploma – para comprovação de títulos.

13.5 Experiência comprovada na área pretendida, através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto e verso, e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada.

13.6 Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

13.7 Para o cargo/função de Fiscal de Rota – Transporte Escolar, é necessário disponibilidade de horário, em razão de suas atividades laborais.

14 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

15 Os candidatos aprovados neste seletivo, quando convocados, deverão apresentar Exame Admissional, tendo sido considerado apto para o cargo em que se inscrever, o qual correrá às suas expensas.

V – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

16 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação à presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA III

Cargo/Função: Professor Licenciado Pedagogia – Libras

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação Professor Licenciado – Libras com carga horária de 120h , na área do cargo pretendido Máximo: 2	5	10
Pós-Graduação – Especialização em Libras Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	5	5
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	10	10
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15	15
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano ou máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
TOTAL	60 PONTOS	
Avaliação Prática	Pontuação	
Tradução Simultânea - Traduzir um vídeo de 5 minutos em Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais - Libras;	10	
Tradução Simultânea - Traduzir um vídeo de 5 minutos em Língua Brasileira de Sinais - Libras para Língua Portuguesa;	10	
Planejamento de aula -Apresentar um para aluno surdo em L1 - Língua Brasileira de Sinais - Libras e propostas de ensino da L2 – Língua Portuguesa na modalidade escrita. (Tema determinado pelo candidato)	20	
TOTAL	40	

Cargo/Função: Professor Licenciado Pedagogia – Braille

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cursos de Capacitação Professor Licenciado Pedagogo – Braille com carga horária mínima de 40h na área do cargo pretendido Máximo: 4	10	40
Pós-Graduação – Especialização em Braille Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	5	5
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15	15
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15	15
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano ou máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	15	30
TOTAL	100 PONTOS	

Cargo/Função: Professor de Educação Básica Indígena – Educação Infantil e Ensino Fundamental / Professor de Educação Básica Indígena – Língua Materna

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas . Máximo: 1	20	20
Certificado ou declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação com carga horária de 40 horas . Máximo: 4	10	40
Certificado ou declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em curso de capacitação, com carga horária igual ou superior a 40h , na área pretendida. Máximo: 2	10	20

Declaração ou Certidão de tempo de serviço no exercício da docência, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão. Máximo: 2 anos (sem sobreposição de tempo)	10	20
TOTAL	100 PONTOS	

Cargo/Função: Professor de Educação Básica – Pedagogia Área Rural

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação <i>Stricto / Lato Sensu</i> – Doutorado na área pretendida. Máximo: 1 Obs.: Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessário revalidação do diploma.	30	30
Diploma de pós-graduação <i>Stricto / Lato Sensu</i> – Mestrado na área pretendida. Máximo: 1 Obs.: Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessário revalidação do diploma.	20	20
Diploma de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas . Máximo: 1 diploma	10	10
Certificado ou Declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em curso de capacitação, com carga horária de 20h , na área pretendida. Máximo: 4 certificados	5	20
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
TOTAL	100 PONTOS	

Cargo/Função: Professor de Educação Básica – Sala de Recursos Multifuncionais Área Indígena e Área Rural

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação <i>Stricto / Lato Sensu</i> – Doutorado na área pretendida.	30	30

Máximo: 1 Obs.: Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessário revalidação do diploma.		
Diploma de pós-graduação <i>Stricto / Lato Sensu</i> – Mestrado na área pretendida. Máximo: 1 Obs.: Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessário revalidação do diploma.	20	20
Diploma de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas . Máximo: 1 diploma	10	10
Certificado ou Declaração atualizada (últimos trinta dias), em papel timbrado, de participação em curso de capacitação, com carga horária de 20h , na área pretendida. Máximo: 4 certificados	5	20
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
TOTAL	100 PONTOS	

Cargo/Função: Cuidador Escolar / Apoio de Transporte Escolar / Auxiliar Operacional (depósito) / Controlador de Acesso / Merendeira / Motorista / Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor (Melosa) / Fiscal de Rota – Transporte Escolar / Vigia

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação de 40h na área do cargo pretendido. Máximo: 5	10	50
Cursos em áreas afins com carga horária de 20h . Máximo: 4	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	5	10
TOTAL	100 PONTOS	

Cargo/Função: Técnico em Suporte de Rede – Ponto Eletrônico

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação de 40h na área do cargo pretendido. Máximo: 4 certificados	10	40
Cursos em áreas afins com carga horária de 20h . Máximo: 2 certificados	10	20
Curso superior reconhecido pelo MEC.	20	20
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
TOTAL	100 PONTOS	

**Cargo/Função: Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Psicólogo / Terapeuta
Ocupacional**

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Certificado de participação nos últimos 05 (cinco) anos em cursos, oficinas, seminários, assembleias e outros eventos específicos na área pretendida, ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária <u>igual ou superior a 30 horas.</u> Máximo: 05	10	50
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – <u>Doutorado na Área Pretendida.</u> Máximo: 01 Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15	15
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – <u>Mestrado na Área Pretendida.</u> Máximo: 01 Observação: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	10	10
Pós-graduação <i>Lato Senso</i> na Área Pretendida , no mínimo, 360 horas. Máximo: 01	5	5
<u>Experiência comprovada na Área Pretendida.</u> Pelo período mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos.	10	20
TOTAL	100 PONTOS	

VI – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

17 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da **Portaria 192/2023/GAB/SMEC**.

18 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de acordo com o subitem 10 e 12.3, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de acordo com os subitens 12.4, 12.5 e 12.6, de caráter classificatório;
- c) Avaliação Prática para o cargo de Professor Licenciado Pedagogia – Libras, de acordo com o item 15, de caráter classificatório e eliminatório.

19 Para a computação de pontos na avaliação de títulos, serão considerados os critérios estabelecidos nas Tabelas III.

19.1 Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com Carga Horária igual ou superior a 20 horas.

20 Na avaliação de títulos, o resultado será a somatória da pontuação, de acordo com a Tabela III do presente Edital.

21 **Não serão considerados** para pontuação no Exame de Títulos:

- a) Título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificação de participação em evento e certificado de minicurso do evento);
- b) Título de participação sem especificação de carga horária;
- c) Título com carga horária inferior ao exigido neste Edital;
- d) Comprovante de estágio (acadêmico, Menor Aprendiz, dentre outros tipos);
- e) Título de bolsista de entidades de pesquisa;
- f) Artigos (de qualquer tipo);
- g) Cópia de contrato de trabalho;
- h) Atestado de capacidade técnica;
- i) Títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.

22 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos da pontuação máxima, conforme o estabelecido na Tabela III.

23 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

24 Será considerado Cadastro Reserva, os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste Edital.

25 Os candidatos com pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

26 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, será critério de desempate:

26.1 Maior pontuação de títulos;

26.2 Maior idade;

26.3 Permanecendo o empate será considerado a maior pontuação de tempo de serviço, na área desejada;

26.4 Para os cargos na área indígena, a apresentação de Carta (original) de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos trinta dias, assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).

VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

27 As atribuições dos candidatos contratados mediante este Processo Seletivo, são as descritas no Anexo II deste Edital.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

28 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura

Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente Edital.

29 Após a análise dos recursos, o resultado oficial definitivo será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>.

IX – DOS RECURSOS

30 O formulário de recursos Anexo VIII, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido a Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhado via e-mail: seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br.

31 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, bem como fica vetado a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

32 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo I.

33 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

X – DO RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

34 O resultado oficial definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será encaminhado, por meio de relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo

Simplificado, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o homologará e o fará publicar no Diário Oficial do Município.

35 A listagem com o resultado oficial definitivo deste processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no Anexo I deste edital.

XI – DA VIGÊNCIA

36 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 meses**, contado da data de sua publicação do resultado oficial definitivo, respeitando o prazo limite, e poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por até doze meses.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37 A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

38 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

39 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

40 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

41 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 2 (dois) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

42 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação para o correio eletrônico **seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br**, contendo a indicação do item e/ou subitem deste edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como: nome, número do CPF, endereço e telefones para contato.

43 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Seleção, designada pela **Portaria 192/2023/GAB/SMEC**.

44 Do julgamento previsto no item 42 acima não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

45 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/12/2023
2	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30 e 31/12/2023
3	ETAPA I DAS INSCRIÇÕES – ZONA URBANA (Cargos: Controlador de Acesso, Merendeira, Cuidador Escolar, Auxiliar Operacional [depósito], Motorista e Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor [melosa])	02, 03, 04 e 05/01/2024
4	ETAPA II DAS INSCRIÇÕES – ZONA URBANA (Cargos: Professor Licenciado em Pedagogia – Braille, Professor Licenciado em Pedagogia - Libras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Apoio de Transporte Escolar, Fiscal de Rota e Técnico em Suporte de Rede – Ponto Eletrônico)	08, 09 e 10/01/2024
5	ETAPA III DAS INSCRIÇÕES – ZONA INDÍGENA E RURAL	03 e 04/01/2024
6	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/01/2024
7	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/01/2024 até as 20h
8	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	18/01/2024
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	18/01/2024
10	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	18/01/2024 até as 20h
11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	22/01/2024
12	CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA – LIBRAS	22/01/2024
13	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	25/01/2024
14	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA	25/01/2024 até as 20h
15	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA	29/01/2024
16	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	29/01/2024
17	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	29/01/2024

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Apoio de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none">*Receber e acomodar, verificando a colocação do cinto de segurança, os alunos da rede municipal de ensino no transporte escolar;*Realizar a chamada diária no embarque e desembarque na unidade escolar, no início e no término das aulas;*Orientar os alunos quanto as noções básicas do transporte escolar e aspectos comportamentais;*Entregar à secretaria da escola, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos;*Acompanhar os alunos ao refeitório, mantendo a disciplina;*Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar;*Auxiliar na condução dos alunos no trajeto do transporte escolar;*Assistir aos alunos no horário de lazer, zelando pela integridade física destes, quando houver risco eminente de acidentes;*Atender ao corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários a execução de suas atividades e nos problemas disciplinares e de assistências aos alunos;*Acompanhar os alunos ao refeitório, mantendo a disciplina;*Executar atividades correlatas ao cargo.
Auxiliar Operacional (depósito)	<ul style="list-style-type: none">*Separar materiais de consumo, permanente, didático e de limpeza;*Auxiliar no recolhimento de materiais inservíveis e armazenamento;*Controlar o estoque;*Ajudar na carga e descarga de materiais de consumo e permanente;*Movimentar e armazenar materiais de consumo e permanente;*Expedir materiais de consumo e permanente;

	<ul style="list-style-type: none"> *Realizar a organização e conservação de produtos; *Preparar e distribuir materiais de consumo, permanente, componentes e equipamentos; *Atuar em todas as atividades do depósito; *Executar atividades correlatas ao cargo.
<p>Controlador de Acesso</p>	<ul style="list-style-type: none"> *Receber os alunos, pais e comunidade em geral, durante o horário de funcionamento da escola; *Encaminhar os visitantes, pais e comunidade aos setores desejados; *Zelar pelo cumprimento do horário de entrada e saída dos alunos; *Abrir e fechar os portões sempre que necessário; *Realizar ronda no perímetro escolar; *Comunicar a gestão escolar qualquer irregularidade suspeita dentro e ao redor da escola; *Participar de todos os eventos escolares; *Não admitir a entrada de pessoas estranhas no ambiente escolar, sem prévia autorização da gestão; *Executar atividades correlatas ao cargo.
<p>CUIDADOR ESCOLAR</p>	<p>*Cumprir com zelo e responsabilidade o que preconiza a Lei Complementar nº 003/2012, a Lei nº 1.411/12 e Nota técnica nº 19/2010-MEC/SEESP/GAB;</p> <p><u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u></p> <p>*Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos, público-alvo da Educação Especial, zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula e/ou no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno;</p>

*Realizar procedimentos e cuidados de higiene dos alunos, público-alvo da Educação Especial, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal, locomoção);

*Disponibilizar cuidados aos alunos público-alvo da Educação Especial de acordo com as necessidades e / ou deficiências apresentadas para evitar possíveis acidentes e transitar com segurança nas dependências físicas do ambiente escolar;

*Auxiliar os alunos público-alvo de Creche e Educação Especial, individualmente, mediante orientação da equipe escolar, nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas, sendo acompanhadas pelo Professor e / ou Professor da Sala de Recurso Multifuncional – SRM e demais profissionais;

*Observar o aluno na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola;

*Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos;

*Estimular o desenvolvimento do aluno público-alvo da Educação Especial,

respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, considerando suas necessidades e limitações;

*Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição escolar;

*Observar e informar ao professor e a gestão escolar, qualquer reação estranha quanto ao aspecto físico do aluno público-alvo da Educação Especial;

*Controlar e acompanhar, se caso for necessário, o horário e ingestão de medicamentos, sob a coordenação da gestão da instituição escolar, a orientação da família e/ou prescrição de especialista;

*Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na instituição escolar, sob coordenação do Professor e da Gestão da escola.

*Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno público-alvo da Educação Especial, em consonância com as diretrizes Municipais e a Legislação vigente.

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

*Prestar auxílio coletivo e/ou individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação as crianças de Creche, zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula, bem como nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas e durante todo o período em que permanecer no espaço escolar;

*Organizar o ambiente da sala de aula para o acolhimento das crianças: abrir as janelas para arejar o ambiente, organizar os materiais de uso diário tanto de higiene quanto aos didático lúdico pedagógico, a exemplo: **Higiene:** toalha de banho, escova de dente, creme dental, colônia, shampoo, condicionador, sabonete entre outros. **Materiais pedagógicos:** brinquedos, livros e produções.

*Acolher a criança e obter informações junto as famílias de forma a saber como ela passou a noite, acordou, reconhecendo os seus sentimentos e dos seus pais e/ou responsáveis no momento do reencontro, fortalecendo vínculos de afeto e confiança, para compreender melhor sobre a criança ao chegar na escola, preservando e zelando por sua integridade física.

*Observar a criança na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas

	<p>vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola;</p> <p>*Realizar procedimentos de cuidar e educar as crianças de Creche, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal, locomoção e momento do soninho/repouso caso houver);</p> <p>*Acompanhar integralmente a criança no desenvolvimento de todas as atividades propostas na unidade escolar, sob a coordenação do professor e da equipe gestora, auxiliando na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre as crianças, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social;</p> <p>*Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição escolar.</p>
Fisioterapeuta	<p>*Avaliar as crianças e adolescentes encaminhados das escolas e da comunidade, após serem triados;</p> <p>*Atender os estudantes individualmente ou em grupo, conforme a deficiência e sequelas</p>

apresentadas, seguindo um programa de tratamento específico para cada caso;

- *Melhorar o desempenho funcional do estudante, dispor de todos os recursos necessários existentes no Centro Municipal Integrado de Educação Especial- CMIEE e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA, para acompanhamento e tratamento;
- *Orientar os professores das escolas de ensino regular em que os estudantes estão matriculados, para troca de informações e orientações posturais e de mobília sobre o aluno, quando necessário;
- *Esclarecer a família sobre a patologia e suas consequências para o desenvolvimento;
- *Estabelecer em equipe, objetivo e interações que favoreçam o tratamento do estudante (Estudo de caso);
- *Caso haja necessidade, encaminhar o estudante por meio de relatório para outras especialidades;
- *Registrar ficha de evolução da criança e do adolescente, as avaliações, reavaliações, encaminhamentos e a conduta realizada em cada atendimento com descrição dos procedimentos técnicos científicos adotados no exercício profissional;
- *Elaborar relatórios e plano individual do estudante, considerando seu desenvolvimento durante os atendimentos;

	<ul style="list-style-type: none">*Sensibilizar e conscientizar a família da importância do acompanhamento domiciliar e a continuidade da terapia aplicada;*Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas;*Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none">*Avaliar as crianças e adolescentes atendidas no Centro Municipal Integrado de Educação especial – CMIEE e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA, a partir de métodos para traçar metas de atendimentos;*Oferecer atendimento fonoaudiológico para desenvolver aspectos cognitivos e sociais;*Orientar as famílias e professores dos estudantes com necessidades educacionais especiais, visando sua autonomia e independência na escola e fora dela;*Reduzir o número de estudantes com distúrbio de leitura e escrita e atraso na aquisição de desenvolvimento da linguagem;*Favorecer o desenvolvimento global da criança/ adolescente;*Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral, escrita alternativa, voz, audição e motricidade oral;*Estimular a linguagem compreensiva e expressiva.*Atender os estudantes individualmente ou em grupo, conforme a deficiência e sequelas

apresentadas, seguindo um programa de tratamento específico para cada caso;

*Promover na semana nacional da voz, palestras e orientações para professores da rede municipal e usuários do Centro Municipal Integrado de Educação Especial – CMIEE e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA;

*Elaborar projetos de ações preventivas voltadas à comunidade escolar, sobre temas da área de fonoaudiologia;

*Esclarecer a família sobre a patologia e suas consequências para o desenvolvimento e a importância dos atendimentos;

*Estabelecer em equipe, objetivo e interações que favoreçam o tratamento do estudante (Estudo de caso);

*Elaborar relatórios e plano individual do estudante, considerando seu desenvolvimento durante os atendimentos;

*Encaminhar para outras especialidades, conforme a necessidade de cada estudante via relatório;

*Registrar ficha de evolução da criança e do adolescente, as avaliações, reavaliações, encaminhamentos e a conduta realizada em cada atendimento;

*Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas;

*Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<p>Merendeira</p>	<ul style="list-style-type: none">*Executar todo o processo de manipulação da alimentação escolar para atender aos alunos, de acordo com as especificações e normatizações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e demais órgãos de controle do Programa de Alimentação Escolar;*Participar de cursos, treinamentos, palestras e outras capacitações inerentes a especialidade de merendeira;*Coordenar e controlar a execução das atividades referente à merenda escolar como controle, organização e observação da validade dos itens presentes no estoque;*Manter a copa e cozinha limpas e com absoluta higiene, bem como os utensílios utilizados;*Preparar e servir a merenda escolar aos alunos;*Executar atividades correlatas ao cargo.
<p>Motorista</p>	<ul style="list-style-type: none">*Realizar inspeção em todas as frotas, de forma a garantir boas condições de higiene e uso;*Observar o nível de consumo de combustível;*Realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em total segurança, sempre respeitando todos os Códigos Brasileiros de Trânsito – CTB;*Realizar a inspeção diária do veículo, como equipamentos de sinalização sonora e luminosa, pneus, step, água, dentre outros componentes do veículo;

	<ul style="list-style-type: none">*Realizar a entrega de merenda escolar, materiais de expediente e livros didáticos para as escolas localizadas nas áreas urbana, indígenas e rurais do Município de Boa Vista.*Realizar o transporte dos Técnicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as escolas, núcleos de creche e proinfâncias, e outras secretarias do Município quando solicitado;*Executar ainda outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Motorista de caminhão comboio abastecedor (melosa)</p>	<ul style="list-style-type: none">* Dirigir e manobrar veículos;* Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança;* Executar rotina de manutenção, abastecimento e lubrificação, preenchendo toda documentação necessária para a ordem de manutenção;* Realizar abastecimentos de combustíveis nos transportes escolares.* Garantir a operacionalidade dos transportes escolares com foco na segurança, meio ambiente e qualidade na rotina.* Comunicar quaisquer irregularidades eventualmente constatadas, tais como: vazamentos, excesso de reposição de óleo, entupimento, etc.;* Dirigir o comboio, deslocando-se para todos os locais onde for necessária a prestação de serviços desta natureza (abastecimento de combustível, lubrificação);

	<ul style="list-style-type: none">* Consultar manuais técnicos e planos de manutenção previstos;* Apresentar relatórios de suas atividades, mantendo a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;* Executar outras tarefas correlatas.
Fiscal de rota – transporte escolar	<ul style="list-style-type: none">*Fiscalizar o cumprimento dos horários dos transporte escolar, bem como as normas a serem seguidas;*Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;*Fiscalizar a condução do motorista no traslado da rota escolar;*Orientar e auxiliar na condução das crianças dentro do transporte*Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários;*Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço;*Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira;*Preencher diariamente a ficha de pesquisa das rotas;*Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">*Avaliar a aprendizagem das crianças e as necessidades emocionais;*Projetar, desenvolver e apoiar programas de gestão educacional, terapêutico e comportamental;

- *Apoiar pais, professores e outros envolvidos com a educação dos alunos da rede municipal de ensino;
- *Conceber e desenvolver projetos envolvendo crianças;
- *Escrever relatórios fazendo recomendações sobre as ações a serem tomadas;
- *Aconselhar e orientar professores, pais e outros profissionais da educação;
- *Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- *Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- *Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- *Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização do ensino e aprendizagem;
- *Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo de ensino e aprendizado;
- *Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- *Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- *Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

- *Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- *Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- *Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- *Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- *Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- *Promover ações de acessibilidade;
- *Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- *Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos. Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.
- *Participar de conferências/Conselho de casos envolvendo equipes multidisciplinares

sobre a melhor forma de atender às necessidades sociais, emocionais, comportamentais e de aprendizagem dos alunos;

*Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, para traçar metas de atendimentos;

*Atender os estudantes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico individualmente;

*Realizar atendimentos em grupo, quando necessário, possibilitando o compartilhamento das experiências e reflexões sobre seus pensamentos e comportamentos e a melhoria na adaptação ao modo de vida individual e coletivo;

*Participar no planejamento e realização de atividades culturais terapêuticas e de lazer com o objetivo propiciar a reinserção social dos estudantes;

*Desenvolver atendimento especializado com ênfase nos aspectos biopsicossociais do estudante;

*Orientar e dar feedback a família e a escola no que diz respeito ao atendimento psicológico;

*Articular capacitação profissional em educação especial entre os Centro Municipal Integrado de Educação Especial – CMIEE, Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA e a Secretaria Municipal

	<p>Educação e Cultura – SMEC, visando a melhoria dos atendimentos também nas escolas;</p> <ul style="list-style-type: none">*Realizar palestras nas escolas atendendo a demanda solicitada pela instituição;*Esclarecer a família sobre as patologias e suas consequências para o desenvolvimento do estudante;*Estabelecer em equipe multiprofissional, objetivo e interações que favoreçam o tratamento do estudante (Estudo de Caso);*Caso haja necessidade, encaminhar o estudante por meio de relatório para outras especialidades;*Registrar ficha de evolução da criança e do adolescente, as avaliações, reavaliações, encaminhamentos e a conduta realizada a cada atendimento;*Elaborar relatórios e plano individual do estudante, considerando seu desenvolvimento durante os atendimentos;*Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas;*Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Professor Licenciado Pedagogia – Braille</p>	<ul style="list-style-type: none">*Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;*Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino aprendizagem, com

vistas o código de Braille no processo alfabetização, promovendo autonomia do aluno (a) cego (a) utilizando orientação e mobilidade;

*Exercer a docência de maneira a estimular o desenvolvimento dos alunos, visando proporcionar a integração e a convivência democrática destes, em todas as situações, mesmo quando fora da sala de aula;

*Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso;

*Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;

*Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos;

*Estabelecer parceria com professor (a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na construção de um planejamento que atenda às necessidades específicas do aluno (a) cego (a) bem como uso das tecnologias assistivas;

*Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) titular (es), facilitando a

	<p>adaptação de recursos e materiais bem como as metodologias e práticas pedagógicas que valorize as potencialidades do aluno (a) cego (a) flexibilizando os materiais pedagógicos necessários (atividades, jogos, livros de história, dentre outros) com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário;</p> <p>*Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros, material tátil, celas Braille) que atendam à necessidade comunicativa e de aprendizagem do aluno (a) no espaço escolar;</p> <p>*Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades do aluno (a) de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível e/ou tecnologia assistiva;</p> <p>*Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
<p>Professor Licenciado Pedagogia – Libras</p>	<p>*Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>*Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino aprendizagem, com vistas a aplicação da Língua Brasileira de SINAIS – LIBRAS;</p>

	<p>*Exercer a docência de maneira a estimular o desenvolvimento dos alunos por meio da aplicação de LIBRAS, visando proporcionar a integração e a convivência democrática destes, em todas as situações, mesmo quando fora da sala de aula;</p> <p>*Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso;</p> <p>*Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>*Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos;</p> <p>*Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
<p>Técnico em Suporte de Rede – Ponto Eletrônico</p>	<p>*Realizar a avaliação, teste e manutenção de software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalação de redes ou de pontos de acesso remoto às mesmas e / ou a equipamentos de teleprocessamento; baseando-se em instruções e especificações estabelecidas, visando manter as redes em pleno funcionamento;</p>

	<ul style="list-style-type: none">*Prestar orientação a usuários no tocante a infraestrutura para instalação, manutenção esclarecendo dúvidas sobre recursos de softwares e utilização destes;*Providenciar sempre que necessário, serviços externos complementares de manutenção, indicando o problema, acompanhando os reparos, buscando assim, contribuir para o bom funcionamento das redes existentes;*Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;*Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;*Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Terapeuta Ocupacional</p>	<ul style="list-style-type: none">*Avaliar as crianças e adolescentes atendidas no Centro Municipal Integrado de Educação especial - CMIEE e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA, a partir de métodos para traçar metas de atendimentos;*Atender os estudantes individualmente ou em grupo, conforme a deficiência e sequelas apresentadas, seguindo um programa de tratamento específico para cada caso;*Promover a independência do estudante através de recursos e técnicas terapêuticas ocupacionais;

- *Acompanhar e estimular o desenvolvimento neuropsicomotor do estudante;
- *Verificar a necessidade do estudante a ser atendido por outras especialidades que o Centro Municipal Integrado de Educação Especial- CMIEE e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA dispõe e encaminhar via relatório;
- *Repassar a família quanto aos tratamentos a serem realizados, bem como as técnicas que serão utilizadas com o estudante;
- *Realizar estudos de caso proporcionando a troca de informações, objetivos e interações que favoreçam o tratamento do estudante entre a equipe multiprofissional do CMIEE e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino – CEETEA;
- *Prestar orientações aos professores da Rede Municipal que lidam de forma direta com os estudantes que apresentam necessidades especiais;
- *Caso haja necessidade, encaminhar o estudante por meio de relatório para outras especialidades;
- *Registrar a ficha de evolução da criança e do adolescente, com descrição e os procedimentos técnicos científicos adotados no exercício profissional, as avaliações, reavaliações, encaminhamentos e a conduta realizada em cada atendimento;

	<ul style="list-style-type: none">*Elaborar relatórios e plano individual do estudante, considerando seu desenvolvimento durante os atendimentos;*Sensibilizar a família da importância do acompanhamento domiciliar e a continuidade da terapia aplicada;*Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas;*Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">*Ministrar os dias letivos e as horas de aula estabelecidas na legislação vigente;*Participar da proposta pedagógica da escola;*Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;*Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento;*Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação pedagógica e à formação continuada;*Preservar os valores culturais indígenas da etnia a que pertence e incentivar o alunado e a comunidade a promoverem tal preservação; e*Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Professor de Educação Básica Indígena Língua Materna (Macuxi e Wapixana)	<ul style="list-style-type: none">*Ministrar os dias letivos e as horas de aula estabelecidas na legislação vigente;*Participar da proposta pedagógica da escola;*Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;

	<ul style="list-style-type: none"> *Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementar estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; *Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação pedagógica e à formação continuada; *Preservar os valores culturais indígenas da etnia a que pertence e incentivar o alunado e a comunidade a promoverem tal preservação; e *Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Professor de Educação Básica – Pedagogia Áreas Rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"> *Ministrar os dias letivos e as horas de aula estabelecidas na legislação vigente; *Participar da Proposta Pedagógica da Escola; *Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica; *Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementar estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; *Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação pedagógica e à formação continuada; *Preservar os valores culturais indígenas da etnia a que pertence e incentivar o alunado e a comunidade a promoverem tal preservação; e *Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Professor de Educação Básica - Educação Física / Áreas Indígenas</p>	<ul style="list-style-type: none"> *Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar;

	<ul style="list-style-type: none">*Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas, técnicas e recursos necessários para o desenvolvimento da Educação Física, visando a promoção de atividades esportivas dos alunos;*Executar atividades de Educação Física e esportiva junto ao corpo discente, as quais promovam o desenvolvimento de jogos, danças, lutas e ginástica, entre outras;*Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso;*Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;*Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos;*Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;* Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Professor de Educação Básica - Sala de Recursos Multifuncionais / Áreas Rurais e Indígenas.</p>	<p>*Elaborar Estudo de Caso dos alunos nas 5 etapas;</p>

- *Organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
- *Elaborar e executar bimestralmente o Plano de Atendimento Educacional Especializado;
- *Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola polo e das escolas atendidas (estabelecer cronogramas de visitas às escolas atendidas);
- *Buscar parcerias com profissionais e/ou equipes multidisciplinares de Centros Especializados na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos;
- *Orientar os professores e as famílias dos alunos atendidos na SRM;
- *Orientar os cuidadores escolares e demais servidores da escola polo e escolas atendidas, quanto à modalidade de Educação Especial e seus serviços;
- *Organizar o ambiente da SRM, mantendo os documentos e registros das ações disponíveis e atualizados;
- *Realizar com a comunidade escolar (escola polo e escolas atendidas) reuniões e/ou oficinas com temas voltados para modalidade de Educação Especial;
- *Estabelecer articulação com os professores da sala comum da escola polo e escolas atendidas (conforme cronograma de visita), visando a disponibilização dos serviços, dos

	<p>recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none">*Participar de todos os encontros e oficinas oferecidos pela SMEC, bem como, de formações continuadas nas áreas afins;*Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos;*Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado (Escolas Indígenas);*Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<p>Vigia</p>	<ul style="list-style-type: none">* Abrir e fechar diariamente a escola, nos horários preestabelecidos;* Manter contato com a direção, a fim de prestar informações sobre o serviço; zelar pela conservação do patrimônio escolar, levando ao conhecimento do diretor as irregularidades encontradas; manter a vigilância diurna e noturna, em finais de semana e feriados nas unidades escolares;* Relatar, a direção, ocorrência que porventura aconteça no seu turno de trabalho; comunicar, a direção, danos materiais e/ou desaparecimento de objetos pertencentes à escola no seu turno de trabalho;* Não permitir a permanência de pessoas estranhas no seu turno de trabalho; verificar diariamente as instalações hidráulicas e elétricas, evitando o desperdício;

	<ul style="list-style-type: none">* Abrir e fechar portões sempre que houver a devida necessidade;* Fazer a segurança diurna e noturna da Unidade de Ensino, visando pelo bem material e estrutural da Instituição.
--	--

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:			
CARGO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
RG:	SSP:	CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):			

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal Nº 003/12, que:

a) () NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

b) () DECLARO que exerço lícitamente o cargo de _____, no (a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) () DECLARO comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

NOME:		
CARGO:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
RG:	SSP:	CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):		

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista,
que:

a) () Não possui dependentes legais.

b) () Relação de dependentes:

Nº	Nome	Data de Nascimento	Motivo da dependência
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:			
CARGO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
RG:	SSP:	CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):			

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR
INVALIDEZ

NOME:		
CARGO:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
RG:	SSP:	CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):		

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 (ex-servidor público civil) ou dos artigos 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

NOME:			
CARGO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
RG:	SSP:	CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):			

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se assim a exercer as atividades do cargo de _____, conforme as atribuições dispostas no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023/PMBV/SMEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2 Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3 Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura do (a) Candidato (a):

ANEXO IX

BAIRROS E ESCOLAS, POR MACROAREA

MACROAREA 1	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Criança Feliz	União
	Dalício Faria Filho	Santa Tereza
	Francisco Cássio de Moraes	União
	Prof. ^a Ana Sandra Nascimento Queiroz	Cidade Satélite
	Prof. ^a Glemíria Gonzaga Andrade	Cidade Satélite
	Pro-infância Emília Rios Peixoto	Cidade Satélite
	Pro-infância Eunice Queiroz de Faria	Cidade Satélite
	Pro-infância Fátima Cândido	Cidade Satélite
	Pro-infância Vila Jardim	Cidade Satélite
	Núcleo Cidade Satélite I	Cidade Satélite
	Núcleo Cidade Satélite II	Cidade Satélite

MACROAREA 2	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Jael da Silva Barradas	Cauamé
	José Arnóbio da Silva	Aeroporto
	Maria Gonçalves Vieira	Caranã
	Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	Jardim Floresta
	Martinha Thury Vieira	Cauamé
	Pequeno Príncipe	Caranã
	Sonho Infantil	Cauamé
	Vovó Clara	Cauamé
	Aldo Torreias do Nascimento	Cauamé
	Núcleo Jardim Caranã	Jardim Caranã

MACROAREA 3	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Aquilino da Mota Duarte	Centro
	Arco-Íris	Paraviana
	Centenário de Boa Vista	Aparecida
	Frei Artur Agostini	São Vicente
	Newton Tavares	Calungá
	Pro-infância Antônio Airton Oliveira Dias	Paraviana
	Prof. ^a Danúbia de Carvalho de Oliveira	Mecejana
	Prof. ^a Edsonina de Barros Villa	Dos Estados
	Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino	São Vicente
	Centro Municipal Integrado de Educação Especial	Dos Estados
	Sede SMEC	São Francisco

MACROAREA 4	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Dr. Sílvio Leite	Dr. Sílvio Leite
	Estrelinha Mágica	Dr. Sílvio Leite
	Hilda Franco de Souza	Equatorial
	Pro-infância M ^a do Perpétuo Socorro Freire Brandão	Laura Moreira- Conj. Cidadão
	Pro-infância Prof ^a Áurea de Holanda Lima	Equatorial
	Pro-infância Valderleide Baraúna Brandão	Equatorial
	Prof. ^a Amazona de Oliveira Monteiro	Dr. Sílvio Leite
	Raimundo Eloy Gomes	Laura Moreira- Conj. Cidadão
	Rujane Severiano dos Santos	Alvorada
	Senador Darcy Ribeiro	Equatorial
	Vovó Eurides	Equatorial
	Núcleo Alvorada	Alvorada
	Núcleo Cidadão	Laura Moreira- Conj. Cidadão
	Núcleo Equatorial	Equatorial

MACROAREA 5	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Isete Evangelista Albuquerque	Asa Branca
	Jânio da Silva Quadros	Tancredo Neves
	Jóquei Clube	Jóquei Clube
	Juslany de Souza Flores	Jardim Tropical
	Menino de Jesus	Asa Branca
	Menino de Jesus de Praga	Jóquei Clube
	Nova Canaã	Nova Canaã
	Pingo de Gente	Tancredo Neves
	Prof. Carlos Raimundo Rodrigues	Tancredo Neves
	Prof. Carlos Raimundo Rodrigues - Anexo	Tancredo Neves
	Prof. ^a Antonia Fernandes Cutrim	Jardim Tropical
	Prof. ^a Carmem Eugênia Macaggi	Asa Branca
	Vovó Júlia	Caimbé

MACROAREA 6	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Cantinho do Céu	13 de Setembro
	Cantinho Feliz	13 de Setembro
	Cunhatã Curumin	Buritís
	Delacir de Melo Lima	Centenário
	Francisco de Souza Brígia	Pricumã
	Maria de Fátima Faria Andrade	Centenário
	Pequeno Polegar	13 de Setembro
	Pro-infância James Macellaro Thomé	Centenário
	Pro-infância Lídia Coelho Tavares	Centenário
	Prof. ^a Maria Francisca da Silva Lemos	Buritís
	Vovô Dandãe	Liberdade
	Núcleo Centenário	Centenário

MACROAREA 7	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Branca de Neve	Pintolândia
	Luiz Canará	Senador Hélio Campos
	Pro-infância Pedro Ferreira Monteiro	Laura Moreira
	Pro-infância Waldinete de Carvalho Chaves	Pintolândia – Dr. Sílvio Botelho
	Prof. ^a Maria Gertrudes Mota de Lima	Santa Luzia
	Tia Linda	Dr. Sílvio Botelho
	Núcleo Pintolândia	Pintolândia – Dr. Sílvio Botelho
	Núcleo Senador Hélio Campos	Senador Hélio Campos

MACROAREA 8	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
	Ioládio Batista da Silva	São Bento
	Jardim das Copaíbas	Distrito Industrial
	Laucides Inácio de Oliveira	Dr. Airton Rocha
	Laucides Inácio de Oliveira - Anexo	Dr. Airton Rocha
	Palmira de Castro Machado	Araceli Souto Maior
	Pro-infância Odir Lucas	Nova Cidade
	Prof. ^a Ivany dos Santos Parente	Raiar do Sol
	Raio de Sol	Nova Cidade
	Valdemarina Normando Martins	Nova Cidade
	Zacarias Assunção Ribeiro Araújo	Bela Vista
	Núcleo Bela Vista	Bela Vista
	Núcleo Nova Cidade	Nova Cidade
	Núcleo Raiar do Sol	Raiar do Sol

	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO
MACROAREA 9	Aureliano Soares da Silva	Nova Amazônia
	Balduino Wottrich	Monte Cristo
	Indígena Clemente dos Santos	Vista Nova
	Indígena Dukuzzy Sebastião	Lago Grande
	Indígena Francisca Gomes da Silva	Serra do Truarú
	Indígena Ignês Benedicto	Milho
	Indígena Ko'ko Ermelinda Raposo da Silva	Campo Alegre
	Indígena Martins Pereira da Silva	Morcego
	Indígena Tuxaua Albino Morais	Ilha
	Indígena Vicente André da Silva	Truarú da Cabeceira
	Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva	Vista Alegre
	Indígena Vovó Jandico da Silva	Serra da Moça
	Indígena Vovó Tereza da Silva	Darôra
	Indígena Vovó Terezinha da Silva	Bom Jesus
	José David Feitosa Neto	Nova Amazônia/Murupú
Leila Maria da Silveira	Murupú/Santa Fé	
Maria de Lourdes Dias de Abreu	Vila Passarão	